



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 147/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**, 17 de maio de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

EMPRESA:	
CNPJ:	
TELEFONE: () / ()	E-MAIL:
END:	Nº
BAIRRO/LOCALIDADE:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).



Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 17 de maio de 2024



FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1505202401-SEFIN

ÓRGÃO	04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 123 0007 2.011–Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA	Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	Fonte: 1500000000 – Recurso próprio.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para ministrar um curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações é justificada por diversas razões que visam atender aos interesses da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE:

- ✓ Atendimento à legislação vigente: Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que os agentes públicos estejam devidamente capacitados e atualizados sobre as mudanças e inovações trazidas por esta nova legislação. Isso garante que o processo de contratação pública seja conduzido de forma transparente, eficiente e em conformidade com a lei.
- ✓ Necessidade de qualificação do corpo técnico e administrativo: O curso se destina ao corpo técnico e administrativo envolvido nas etapas das contratações públicas, como agentes de contratação, grupos de apoio e comissões de contratação. A capacitação desses profissionais é fundamental para garantir que possuam o conhecimento necessário para aplicar corretamente os procedimentos previstos na nova lei.
- ✓ Garantia da qualidade do processo de capacitação: Ao contratar uma empresa especializada, há a garantia de que o curso será ministrado por profissionais qualificados e experientes na área, que poderão transmitir o conteúdo de forma didática e eficaz. Além disso, o uso de material didático apropriado, como apostilas e slides, contribui para o melhor entendimento e absorção do conteúdo pelos participantes.
- ✓ Certificação dos participantes: Ao final do curso, os participantes receberão certificação emitida pela contratada, o que comprova a participação e o aproveitamento no treinamento. Essa certificação é importante tanto para os profissionais, que terão seu conhecimento reconhecido, quanto para a instituição, que demonstra seu compromisso com a capacitação de seus colaboradores.
- ✓ Contribuição para a melhoria da gestão pública: A capacitação dos servidores públicos em temas relacionados às licitações contribui diretamente para a melhoria da gestão

pública, resultando em processos mais transparentes, eficientes e alinhados com as melhores práticas de governança.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para ministrar o curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações é uma medida estratégica e necessária para garantir a adequada aplicação da legislação e o aprimoramento dos processos de contratação pública no Município de Tianguá/CE.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO



O Prazo de execução será de 20 (vinte) horas, conforme cronograma a ser elabora juntamente com a secretaria contratante, onde serão definidas as condições de datas para realização do curso.

4. GERENTE DE CONTRATO

Auriclécio Passos Vieira, inscrita no CPF: 603.767.923-10, Portaria nº 19/2023 de 17 de novembro de 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALORES	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.	SERV.	01		
VALOR DO LOTE					

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  AURICLÉCIO PASSOS VIEIRA CPF: 603.767.923-10 Portaria nº 19/2023 de 17 de novembro de 2023.	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSE NAILTON ROCHA PONTES Secretário Municipal de Finanças

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Finanças

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para ministrar um curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações é justificada por diversas razões que visam atender aos interesses da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE:

- ✓ Atendimento à legislação vigente: Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que os agentes públicos estejam devidamente capacitados e atualizados sobre as mudanças e inovações trazidas por esta nova legislação. Isso garante que o processo de contratação pública seja conduzido de forma transparente, eficiente e em conformidade com a lei.
- ✓ Necessidade de qualificação do corpo técnico e administrativo: O curso se destina ao corpo técnico e administrativo envolvido nas etapas das contratações públicas, como agentes de contratação, grupos de apoio e comissões de contratação. A capacitação desses profissionais é fundamental para garantir que possuam o conhecimento necessário para aplicar corretamente os procedimentos previstos na nova lei.
- ✓ Garantia da qualidade do processo de capacitação: Ao contratar uma empresa especializada, há a garantia de que o curso será ministrado por profissionais qualificados e experientes na área, que poderão transmitir o conteúdo de forma didática e eficaz. Além disso, o uso de material didático apropriado, como apostilas e slides, contribui para o melhor entendimento e absorção do conteúdo pelos participantes.
- ✓ Certificação dos participantes: Ao final do curso, os participantes receberão certificação emitida pela contratada, o que comprova a participação e o aproveitamento no treinamento. Essa certificação é importante tanto para os profissionais, que terão seu conhecimento reconhecido, quanto para a instituição, que demonstra seu compromisso com a capacitação de seus colaboradores.
- ✓ Contribuição para a melhoria da gestão pública: A capacitação dos servidores públicos em temas relacionados às licitações contribui diretamente para a melhoria da gestão pública, resultando em processos mais transparentes, eficientes e alinhados com as melhores práticas de governança.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para ministrar o curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações é uma medida estratégica e necessária para garantir a adequada aplicação da legislação e o aprimoramento dos processos de contratação pública no Município de Tianguá/CE.




3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1.CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.2.1.1. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

3.2.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Formação e capacitação na nova lei de licitações, para pelo menos 25 participantes, com carga horária mínima de 10h.

3.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

3.2.2.1. A indicação deverá ser feita através de declaração da licitante com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, composta de no mínimo:

a) 01 (um) palestrante com especialização ou mestrado, com experiência comprovada em cursos acerca da Nova Lei de Licitações.

3.2.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, 01 (um) profissional, conforme disposto no subitem **3.2.2.1**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter os profissionais executado serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

3.2.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Formação e capacitação na nova lei de licitações.

3.2.2.3. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.2.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou de Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

3.2.2.3.2. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá – CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.



3.2.2.4. Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

3.2.2.5. A licitante deverá juntar declaração expressa informando que sua equipe participará permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES (CONSIDERANDO SUA UNIDADE) A SEREM LICITADAS.

A definição da carga horária do curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações foi criteriosa e baseada em diversos aspectos técnicos. Optou-se por uma carga horária de 20 horas, considerada a mais adequada para abordar de forma abrangente os aspectos cruciais da legislação. Essa duração permite uma exploração aprofundada dos diferentes módulos do curso, garantindo uma compreensão sólida por parte dos participantes.

A complexidade do tema demanda tempo suficiente para uma análise detalhada das mudanças e inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. Uma carga horária mais extensa possibilita a discussão de casos práticos e o esclarecimento de dúvidas, contribuindo para a eficácia do aprendizado.

Além disso, a carga horária de 20 horas é compatível com a agenda e as responsabilidades dos profissionais da Secretaria de Finanças, permitindo que se dediquem ao curso de forma concentrada, sem comprometer suas atividades diárias.

Portanto, a escolha dessa carga horária foi estratégica, visando garantir a qualidade e a efetividade do curso, bem como atender às necessidades de aprendizado dos participantes de forma sucinta e técnica.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços a serem licitados deverão ser executados de acordo com as seguintes observações:

- **Forma de execução:** Os serviços de ministrar o curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações devem ser realizados de forma presencial, conforme especificado no Termo de Referência. Isso implica que as aulas serão ministradas fisicamente, em local apropriado para o evento, garantindo a interação direta entre os instrutores e os participantes.
- **Local de execução:** O local de execução dos serviços será definido pela Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE, em conformidade com as necessidades logísticas e operacionais do evento. Será responsabilidade da contratada adequar-se ao local designado para a realização do curso, garantindo as condições necessárias para o bom andamento das atividades.
- **Prazo de execução:** O curso de capacitação terá uma carga horária total de 20 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência. O prazo para a realização do curso será definido em comum acordo entre a contratada e a Secretaria de Finanças, respeitando-se a disponibilidade de agenda e os prazos estabelecidos para a conclusão do treinamento.



Portanto, as observações quanto à forma e prazo de execução dos serviços são essenciais para garantir que o curso seja ministrado de maneira adequada e dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração municipal.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO LICITADO?

6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

No contrato referente ao curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, algumas exigências específicas devem ser estabelecidas para ambas as partes:

Para a Contratada:

- ✓ Cumprimento integral das disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 417, de 28 de abril de 2023.
- ✓ Execução dos serviços licitados no prazo de até 30 dias, a partir da "ORDEM DE SERVIÇOS", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- ✓ Responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer encargos resultantes da execução do contrato.
- ✓ Reparo, correção, remoção ou substituição do objeto do contrato em caso de vícios, defeitos ou incorreções.
- ✓ Responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.
- ✓ Aceitação de acréscimos ou supressões no fornecimento, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante em decorrência do contrato.

Para a Contratante:

- ✓ Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual por meio de servidor designado para esse fim.
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos ao contratado conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.
- ✓ Indicar o local e horários para entrega e instalação dos equipamentos.



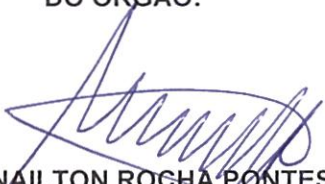
- ✓ Permitir acesso ao local da entrega pelo pessoal da Contratada, desde que observadas as normas de segurança.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

- **Auriclécio Passos Vieira**, inscrita no CPF: 603.767.923-10, Portaria nº 19/2023 de 17 de novembro de 2023.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  AURICLÉCIO PASSOS VIEIRA CPF: 603.767.923-10 Portaria nº 19/2023 de 17 de novembro de 2023.	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSE NAILTON ROCHA PONTES Secretário Municipal de Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 15052024/01-SMF, Tianguá –CE de 15 de maio de 2024.

TIPO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO.

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para a problemática a ser resolvida que é a necessidade de um curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, destinado aos agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tianguá-CE.

Dotação Orçamentária: 04 123 0007 2.011–Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 – Recurso próprio.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Finanças

Responsável(is) pela formalização da demanda:

JOSE NAILTON ROCHA PONTES

Portaria/Matrícula:

168/2023

Cargo/Função:

Secretário Municipal de Finanças

Data

01/11/2023

1) DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Com base no objeto descrito, uma possível problemática a ser resolvida é a necessidade de um curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, destinado aos agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças de Tianguá-CE. A necessidade da implementação de um curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações é de suma importância para a administração pública, visto que o curso abordará as mudanças e atualizações introduzidas pela nova legislação, visando capacitar os agentes públicos para compreender e aplicar corretamente os novos requisitos legais nos processos licitatórios municipais. O objetivo é promover o entendimento completo da Lei 14.133, garantindo que os agentes estejam aptos a realizar licitações de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá-CE em garantir aos seus servidores curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações. O curso oferecerá aos agentes uma compreensão aprofundada dos novos procedimentos e requisitos da Lei 14.133, capacitando-os a aplicar eficientemente os princípios de transparência, competitividade e eficiência nos processos licitatórios. Isso não apenas promoverá uma gestão mais ética e responsável dos recursos públicos, mas também aumentará a credibilidade da administração municipal perante os cidadãos e órgãos de controle. Portanto, a contratação do curso de capacitação sobre a Lei 14.133 é não apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica e essencial para garantir a conformidade legal, promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como valorizar e capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Finanças de Tianguá/CE.




3) QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (EXERCÍCIO DE 2024).

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DESTINADO AOS AGENTES PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.	01	SERV

4) ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme previsto nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD's) do Plano de Contratação Anual (PCA) de n.º 07.735.178/0001-20.

5) INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se realizar a presente contratação em até 31 de maio do ano de 2024.

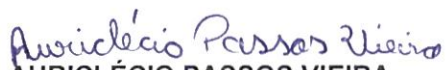

6) GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

O Grau de prioridade para a presente contratação considera-se médio em virtude da necessidade de adequação a forma legal dos procedimentos de licitação em atendimento a Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitação.

7) INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Sem vinculação ou dependência.

8) NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  AURICLÉCIO PASSOS VIEIRA CPF: 603.767.923-10, Portaria n° 19/2023 de 17 de novembro de 2023.	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSE NAILTON ROCHA PONTES Secretário Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação:

A Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE tem a necessidade de capacitar seus servidores e demais agentes públicos sobre as mudanças e novidades trazidas pela nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21). A compreensão e aplicação correta da legislação são fundamentais para garantir a transparência, eficiência e legalidade dos processos licitatórios, contribuindo assim para uma gestão pública mais eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual:

Esta contratação ainda não foi incluída no PCA, devendo ser solicitado à autoridade competente para sua devida inclusão.

3. Requisitos da Contratação:

MÓDULO 1 - INTRODUÇÃO

Estrutura da nova lei
Regime de transição
Agentes públicos
Objetivos da licitação
Princípios Modalidades

MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO

Plano anual de contratações
Planejamento da contratação
Estudos técnicos preliminares
Gestão de riscos
Pesquisa de preços
Ciclo de vida
Serviços terceirizados
Margens de preferências
Termo de referência
Anteprojeto
Projeto básico
Elaboração de editais
Aprovação jurídica



MÓDULO 3 - LICITAÇÃO

Avisos de licitação

Portal nacional de contratações públicas.

Modos de disputa

Fases da licitação

Classificação de propostas

Prova de qualidade Habilitação

Licitação eletrônica Recursos e impugnações Encerramento da licitação

MÓDULO 4 - ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS

Formalização dos contratos

Cláusulas contratuais

Prerrogativas da administração

Regimes de execução

Matriz de risco

Garantias contratuais

Duração dos contratos

MÓDULO 5 - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Fiscalização

Alteração dos contratos

Prorrogações dos prazos

Alterações de preços

Recebimento do objeto Pagamento

Remuneração variável

Instrumento de medição de resultado

Hipóteses de extinção

Sanções administrativas

Nulidades dos contratos

MÓDULO 6 - TÓPICOS ESPECIAIS

Contratação direta

Procedimentos auxiliares

Sistema de registro de preços

Microempresa e empresa de pequeno porte






4. Estimativas das Quantidades para a Contratação:

Estima-se a realização de um curso com carga horária mínima de 20 horas, com capacidade para atender até 50 participantes.

5. Levantamento de Mercado:

A solução encontrada, visa contratar empresa especializada. Portanto, será realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas na oferta de cursos de capacitação sobre a nova Lei de Licitações, considerando reputação, experiência, qualidade dos materiais didáticos e custo-benefício.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa preliminar do valor da contratação consta conforme mapa de cotações de preços a serem anexados ao presente termo, incluindo custos com material didático, instrutores, locação de espaço para realização do curso, entre outros.

7. Descrição da Solução:

O curso abordará de forma detalhada os principais aspectos da nova Lei de Licitações, incluindo procedimentos licitatórios, modalidades de licitação, contratação direta, fases dos processos, entre outros temas relevantes. Além disso, as aulas serão ministradas por profissionais qualificados e experientes na área de licitações, proporcionando um ambiente propício para o debate e esclarecimento de dúvidas.

8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação:

Optou-se por não parcelar o objeto da contratação para o curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações, devido à simplicidade do objeto, à economia dos recursos públicos e à necessidade de proporcionar uma abordagem unificada e completa. Essa decisão visa garantir uma gestão simplificada, agilidade na execução, melhor controle de qualidade e eficácia na capacitação dos servidores da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE, atendendo plenamente às necessidades de atualização e aprimoramento da comunidade local.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Espera-se uma melhoria significativa na capacidade dos servidores e demais agentes públicos da Secretaria de Finanças do Município de Tianguá/CE em planejar, conduzir e fiscalizar os processos licitatórios de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Isso contribuirá para a redução de erros, irregularidades e possíveis contingências legais, promovendo uma gestão pública mais transparente, eficaz e alinhada aos princípios da legalidade e da eficiência.



Além disso, espera-se uma otimização dos recursos públicos, uma vez que o conhecimento adquirido possibilitará a realização de licitações mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município de Tianguá/CE, resultando em uma melhor aplicação dos recursos disponíveis e em benefícios tangíveis para a comunidade local.

10. Providências Pré-Contratuais:

- ✓ **Elaboração detalhada do termo de referência do curso de capacitação:** Definição clara dos objetivos, conteúdos e metodologia do curso para garantir sua eficácia.
- ✓ **Realização do processo licitatório conforme legislação vigente:**
- ✓ Garantia de transparência e legalidade na escolha da empresa fornecedora do curso.
- ✓ **Identificação dos recursos humanos necessários, incluindo equipe de instrutores e apoio:** Seleção cuidadosa de instrutores qualificados garantindo a qualidade do ensino.
- ✓ **Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato:** Preparação adequada dos responsáveis pela fiscalização para garantir a correta execução do contrato.
- ✓ **Monitoramento contínuo das etapas pré-contratuais para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados:** Acompanhamento rigoroso das etapas prévias para assegurar o sucesso e a efetividade da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas até o momento.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Não se espera impacto ambiental relevante decorrente da realização do curso de capacitação.

13. Posicionamento Conclusivo:



A capacitação dos servidores e demais agentes públicos é essencial para garantir a correta aplicação da legislação vigente, promovendo transparência, legalidade e eficácia nos processos licitatórios.

Além disso, a abordagem unificada do curso, aliada às providências pré-contratuais detalhadas, demonstra o compromisso da administração municipal com a promoção da qualificação profissional e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.



Portanto, consideramos que a contratação da empresa especializada para ministrar o curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações é adequada e indispensável para atender às necessidades específicas da Secretaria de Finanças, contribuindo significativamente para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento sustentável do município de Tianguá/CE.

Tianguá –CE de 15 de maio de 2024.

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  AURICLÉCIO PASSOS VIEIRA CPF: 603.767.923-10, Portaria nº 19/2023 de 17 de novembro de 2023.	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  JOSE NALTON ROCHA PONTES Secretário Municipal de Finanças